



**LEI Nº 846/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024**

“Altera o Código Tributário Municipal para adequar a aplicação do ISSQN no Município e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A tabela de receitas nº II da Lei Municipal nº 800, de 30 de junho de 2021 (Código Tributário Municipal) passará a vigorar com a seguinte alteração:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	%	REAL – R\$
1.1	Prestação de serviço não enquadrado nos incisos do art. 3º da Lei Complementar nº 116/03 em caso de transferência do estabelecimento do prestador para o Município de Buerarema-BA.	2	

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade**  
Prefeito